



INDICAÇÃO N. 89/CMC/2022.

AUTOR: EDIMAR KAPICHE LUCIANO

Indico a Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a alteração da LEI N. 3.454/PMC/15, que instituiu o adicional de periculosidade, para que a base de cálculo seja a referência 1 (um) da classe B da tabela V do grupo operacional de nível superior, constante do anexo I da Lei Municipal 2.735/PMC/2010. A indicação se faz necessária, devido o valor da base de cálculo está desatualizado desde de 2010, tendo como base de cálculo a Referência 1 (um), da Classe A, da Tabela I, do Grupo de Nível Fundamental, constante do Anexo III desta Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010, não acompanhando os reajustes necessários.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária, devido o valor da base de cálculo está desatualizado desde de 2010, tendo como base de cálculo a Referência 1 (um), da Classe A, da Tabela I, do Grupo de Nível Fundamental, constante do Anexo III desta Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010, não acompanhando os reajustes necessários. Na intenção de valorizar e reconhecer o trabalho de todos os servidores, que trabalham em condições de periculosidade, faz se necessário o atendimento a esta indicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 13 de junho de 2022.

EDIMAR KAPICHE VIGILANTE
Vereador